



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100098301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CORPVS SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Nome Fantasia: CORPVS ELETRONICA

CPF/CNPJ: 04.617.596/0001-24

Endereço de Correspondência: Avenida Luciano Carneiro - - Número 2407 - Vila União -
Fortaleza - CE - 60410-691

Telefone Institucional: (85) 4020-2700

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **01/04/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO LAURIMAR FERNANDES DE ASSIS - **CNPJ/CPF:** 110.066.333-91

Endereço: Rua 32 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-580

Telefone: (85) 98985-5902

E-mail: LAURIMAR57@YAHOO.COM.BR

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

Relata o consumidor que vendeu seu veículo para um terceiro, onde o pagamento consistia numa parte do valor R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) em um dia e R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) noutro. Entretanto aconteceu que o comprador do veículo, não pagou o valor devido e não entrou em comunicação com o consumidor aqui presente, por isso este último decidiu fazer um boletim de ocorrência. Entrando em contato com a empresa ora reclamada, ele explicou a situação e pediu a localização do veículo para que ele pudesse cobrar do terceiro, o valor restante que lhe era devido.

A empresa forneceu, e quando foram até a localização não havia veículo, então o consumidor decidiu cancelar o contrato com a empresa ora reclamada, entretanto a empresa não aceita o encerramento do contrato, alegando que só poderia efetuar o cancelamento sem custos mediante um B.O onde constasse furto ou roubo, e o B.O. que o consumidor apresentou, por não mostrar nenhuma dessas categorias, não foi aceito, por isso o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para uma tratativa eficaz.

Pedido: Diante disso, o consumidor requer que os custos para cancelamento sejam retirados, tendo em vista que ele continuará sendo cliente da empresa ora reclamada por conta de sua motocicleta.

Maracanaú/CE, 28 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____